



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 26/12/2012

ANO: II Nº: 440

EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 021/2012

**PORTARIA N.º 021/12**, 26 de dezembro de 2012.

***Exonera Servidor em Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar a Senhora DORACI VICENTE, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 035.379.159-85 e RG n.º 6.581.709-8 SSP/PR, do Cargo de Assessor de Imprensa e Divulgação, símbolo CC-3, do Quadro de Provimento em Comissão do Pessoal da Câmara Municipal de Céu Azul.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 26 de dezembro de 2012.

Mario Mittmann  
Presidente

#### PORTARIA Nº 022/2012

**PORTARIA N.º 022/12**, 20 de dezembro de 2012.

***Exonera Servidor em Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar a Senhora MARIA DE FÁTIMA SOUZA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 843.295.809-34 e RG n.º 5.139.482-8 SSP/PR, do Cargo de Assessor da Presidência, símbolo CC-4, do Quadro de Provimento em Comissão do Pessoal da Câmara Municipal de Céu Azul.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 20 de dezembro de 2012.

Mario Mittmann  
Presidente

#### PORTARIA Nº 023/2012

**PORTARIA N.º 023/12**, 26 de dezembro de 2012.

***Exonera Servidor em Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar a Senhora LUCIMAR DA COSTA FREIRE, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 059.213.389-31 e RG n.º 8.467.287-4 SSP/PR, do Cargo de Assessor da Presidência, símbolo CC-4, do Quadro de Provimento em Comissão do Pessoal da Câmara Municipal de Céu Azul.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 26 de dezembro de 2012.

Mario Mittmann  
Presidente

#### PORTARIA Nº 024/2012

**PORTARIA N.º 024/12**, 26 de dezembro de 2012.

***Exonera Servidor em Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar o Senhor DARCY JOÃO BORCHART, brasileiro, divorciado, autônomo, portador do CPF n.º 502.736.049-53 e RG n.º 3.716.105-5 SSP/PR, do Cargo de Diretor Legislativo, símbolo CC-2, do Quadro de Provimento em Comissão do Pessoal da Câmara Municipal de Céu Azul.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 26 de dezembro de 2012.

Mario Mittmann  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 26/12/2012

ANO: II Nº: 440

EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 025/2012

**PORTARIA N.º 025/12**, 26 de dezembro de 2012.

***Exonera Servidor em Cargo de Provisão em Comissão, e dá outras providências.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar o Senhor ANTONIO HAMILTON DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 499.828.189-53 e RG n.º 4.987.653-0 SSP/PR, do Cargo de Diretor do Departamento de Administração, símbolo CC-2, do Quadro de Provisão em Comissão do Pessoal da Câmara Municipal de Céu Azul.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 26 de dezembro de 2012.

Mario Mittmann  
Presidente

#### PORTARIA Nº 026/2012

**PORTARIA N.º 026/12**, 26 de dezembro de 2012.

***Revoga Portarias nºs 001/2011, 6/2011 e 7/2012.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam revogadas as Portarias nºs. 001/2011, 6/2011 e 7/2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 26 de dezembro de 2012.

Mario Mittmann  
Presidente

#### PORTARIA Nº 027/2012

**PORTARIA N.º 027/12**, 26 de dezembro de 2012.

***Exonera Servidor em Cargo de Provisão em Comissão, e dá outras providências.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar a Senhora DANIELI FACIM, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 072.863.999-85 e RG n.º 9.560.351-3 SSP/PR, do Cargo de Diretora Geral, símbolo CC-1, do Quadro de Provisão em Comissão do Pessoal da Câmara Municipal de Céu Azul.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 26 de dezembro de 2012.

Mario Mittmann  
Presidente

#### PORTARIA Nº 027/2012

**PORTARIA N.º 019/12**, 4 de dezembro de 2012.

Concede reintegração a Servidora Efetiva Marise Leane Thrun para o exercício do Cargo Efetivo de Assistente Legislativa do Poder Legislativo do Município de Céu Azul, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso II do artigo 62 combinado com o Parágrafo Único do artigo 28 do Estatuto dos Servidores,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder reintegração a Servidora **MARISE LEANE THRUN**, ao Cargo Efetivo de Assistente Legislativa do Poder Legislativo do Município de Céu Azul, conforme solicitação sobre protocolo 203/2012, de 30 de novembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 1 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 4 de dezembro de 2012.

Mario Mittmann  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 26/12/2012

ANO: II N°: 440

EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO CONTRATO N° 129/2012

CONTRATO N° 129/2012 de 26/12/2012 – Ref. Inexigibilidade n° 19/2012  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
 CONTRATADO(A): CIZONI IZAIR DAL RI FILHO 77071042004  
 OBJETO: contratação de serviços de show da virada 2012/2013, com o cantor/artista Pachola (Cizoni Izair Dal Ri Filho), com banda, palco e iluminação.  
 VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)  
 PRAZO VIGÊNCIA: 30/01/2013  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039999900	2961	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P.JURÍDICA
--------------	------	--

ASSINATURAS: JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES e CIZONI IZAIR DAL RI FILHO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N° 19/2012

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, conforme Inciso III Artigo 25 da Lei n° 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação de serviços de show da virada 2012/2013, com o cantor/artista Pachola (Cizoni Izair Dal Ri Filho), com banda, palco e iluminação. Justificativa: Contratação de show com o cantor Pachola (Cizoni Izair Dal Ri Filho), em conformidade com o Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico, pois a mesma é consagrada perante a opinião pública local e contratada diretamente com o artista. Fundamentação Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

CONTRATADO	CNPJ	VALOR (R\$)
CIZONI IZAIR DAL RI FILHO 77071042004	16.687.190/0001-05	23.000,00

Céu Azul, 26 de dezembro de 2012

José Eneron da Silva Telles  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO N° 82/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL E A EMPRESA DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA - EPP.**

OMUNICÍPIO DE CÉU AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 76.206.473/0001-01, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo prefeito, Sr. **JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES**, brasileiro, casado, portador do R.G. n° 2.238.888 e do CPF n° 371.171.819-15, e do outro lado a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.915.134/0001-93, estabelecida na Av. Higiênópolis, n°32, na cidade de Londrina-PR, neste ato representada pelo Sr. **AGOSTINHO DE REZENDE**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Bilateral Contratual**, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo n° 428/2012, resolvem rescindir o referido Contrato N°82/2012 de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Décima Nona e

no art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n° 82/2012 de Prestação de Serviço, celebrado em 23 de julho de 2012.

##### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

##### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Fórum Estadual da Comarca de Matelândia do Estado do Paraná.

##### CLÁUSULA QUARTA –DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão, tendo em vista comum acordo entre as partes.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Céu Azul, 19 de dezembro de 2012.

**JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES**  
Prefeito Municipal

AGOSTINHO DE REZENDE  
Representante da empresa  
**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA – EPP**

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

##### TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: Pregão n°. 56/2012

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de baterias para veículos, caminhões e máquinas da frota municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses).

À vista do juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público e no exercício da competência discricionária, a teor do princípio da legalidade, da eficiência, da autotutela (súmula 473 do STF) **REVOGO** o procedimento licitatório instaurado através da licitação na modalidade de Pregão n°. 56/2012, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, em razão da conveniência administrativa, conforme parecer jurídico em anexo ao processo.

Céu Azul, 21 de dezembro de 2012.

José Eneron da Silva Telles  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 26/12/2012

ANO: II N°: 440

EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## TERMO DE REVOGAÇÃO

### TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: Pregão nº. 57/2012

**OBJETO:** Registro de Preços de serviços técnicos de topografia, para projetos do Departamento de Planejamento da Administração Municipal, (o registro de preços terá vigência de 12 meses)

À vista do juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público e no exercício da competência discricionária, a teor do princípio da legalidade, da eficiência, da autotutela (súmula 473 do STF) **REVOGO** o procedimento licitatório instaurado através da licitação na modalidade de Pregão nº. 57/2012 bem como a Ata de Registro de Preços nº. 97/2012, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, em razão da conveniência administrativa, conforme parecer jurídico em anexo ao processo.

Céu Azul, 21 de dezembro de 2012.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE REVOGAÇÃO

### TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: Tomada de Preços nº. 11/2012

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para a instalação de um Centro de Visitação e de Educação Ambiental no Posto do ICMBIO de Céu Azul.

À vista do juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público e no exercício da competência discricionária, a teor do princípio da legalidade, da eficiência, da autotutela (súmula 473 do STF) **REVOGO** o procedimento licitatório instaurado através da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 11/2012 bem como do Contrato nº. 106/2012, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, em razão da conveniência administrativa, conforme parecer jurídico em anexo ao processo.

Céu Azul, 21 de dezembro de 2012.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal